



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.368

de 06 / 09 / 2011

Processo nº: 61.961

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.416

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Concede à Profª Neizy Martins de Oliveira Cardoso o título de Cidadã Jundiaense.

Arquive-se.


Diretor
09/12/2011



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

02
61961

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.416

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>W. Maranhão</i> Diretora 14/04/2011	Para emitir parecer: <i>J. J. J.</i> Diretor 14/04/2011	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			QUORUM: 02/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 14/04/2011	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>J. J. J.</i> Presidente 14/04/11	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>J. J. J.</i> Relator 14/04/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1334

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

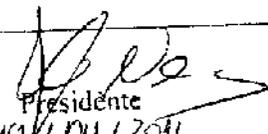
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

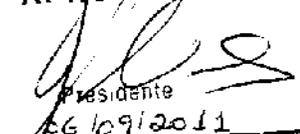
--	--	--



PP 12780/11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.416 DE 13 DE ABRIL DE 2011

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJ2
 Presidente 19/04/2011

APROVADO
 Presidente 26/09/2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.416
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Concede à Profa. Neizy Martins de Oliveira Cardoso o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 1º. É concedido à Profa. Neizy Martins de Oliveira Cardoso o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13.04.2011


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO (Doca)

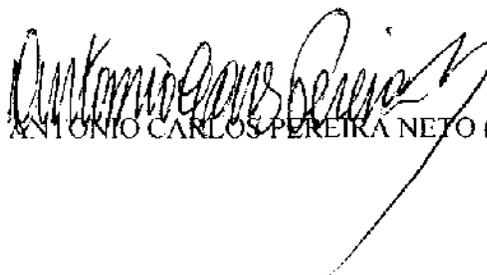


(PDL nº 1.416 - fls. 02)

Justificativa

Profª NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO – Cidadã Jundiaense

Nasceu em Guareí, Estado de São Paulo. Graduou-se em Letras e Pedagogia e tornou-se professora. trabalho do qual se aposentou na escola pública, prosseguindo no magistério na escola privada. Sindicalista, preside o Sindicato dos Professores de Jundiaí-SINPRO; nas legislaturas 1997-2000 e 2001-2004 foi vereadora na Câmara Municipal de Jundiaí e nesta cidade é diretora da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot". Ex-articulista na imprensa local, é escritora e ocupa cadeira na Academia de Letras e Artes de Jundiaí e na Academia Infantil de Letras e Artes.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO (Doca)

05
61961

Professora Neizy Martins de Oliveira Cardoso nasceu em Guareí (SP), mas viveu sua infância e juventude em Itararé (SP), onde se casou com José Adriano de S. Cardoso e com o qual teve três filhos: José Adriano Filho, Ana Clarice e Maria Luísa, que hoje são, respectivamente, advogado, engenheira agrônoma e médica.

Adotou Jundiaí como sua cidade desde 1980, e ingressou na vida pública, antes, porém, adentrando a vida sindical.

Professora aposentada da rede pública estadual e diretora da Biblioteca Pública Municipal Professor Nelson Foot, onde realiza a 6ª edição da Olimpíada de Redação. É presidente do SINPRO (Sindicato dos Professores de Jundiaí). Atua no Colégio Divino Salvador onde está desde 1989.

Escritora membro da Academia de Letras e Artes de Jundiaí (cadeira nº 10), licenciada em Letras e Pedagogia e ex-vereadora.

Antes de ingressar na AFLAJ Neizy já gostava de escrever e, por vários anos foi articulista do Jornal de Jundiaí. Além dessa academia, Neizy também é membro da AILA (Academia Infantil de Letras e Artes). Na infância e juventude participou de concursos escolares de redação e ganhava prêmios como até bombons "Sonho de Valsa".

Participou de várias antologias como: "Sempre é tempo de natal", "Coletânea da AFLAJ" ano de 2004/2005/2006/2007/2008, "Eu amo minha cidade" vol1./vol2., "Animais amigos e importantes", "Nossas mulheres" vol1./vol2./vol3., "Para minha mãe" e "Jundiaí em prosa e verso". Publicou individualmente, em 2006 o livro "Encantos e Desencantos" e em 2008, "A Vida em Movimento".



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1177

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.416

PROCESSO N° 61.961

De autoria da Vereadora ANA TONELLI, o presente projeto de decreto legislativo concede à Profª Neizy Martins de Oliveira Cardoso o título de Cidadã Jundiaíense.

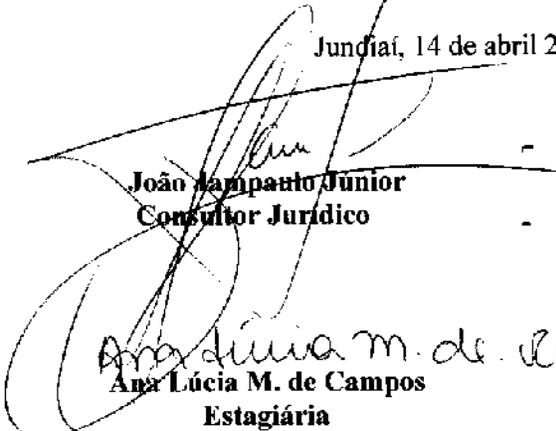
A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05.

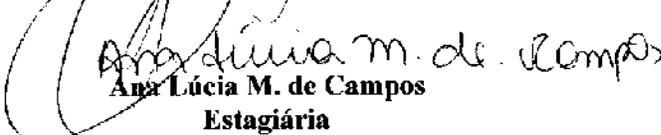
PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de abril 2011.


João Jampanto Junior
Consultor Jurídico


Ana Lúcia M. de Campos
Estagiária



01
61961

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 61.961

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.416, de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que concede à Profª Neizy Martins de Oliveira Cardoso o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 1.337

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Profª Neizy Martins de Oliveira Cardoso o título de "Cidadã Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls.06, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades da homenageada e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.04.2010.

APROVADO
19/04/10



ANA TONELLI



PAULO SÉRGIO MARTINS

ccas



FERNANDO BARDI
Presidente e Relator



ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"



ROBERTO CONDE ANDRADE



68
61961

15ª LEGISLATURA (2009-2012)

3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2011)

119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011

Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)

3º ITEM: PDL 01416/2011 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Concede à Profª. Neizy Martins de Oliveira Cardoso o título de Cidadã Jundiaíense.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio Martins	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Silvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Processo 61.961

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.368, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

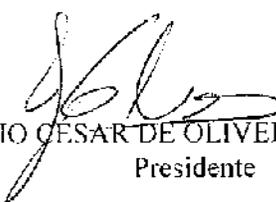
Concede à **Profª. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO** o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

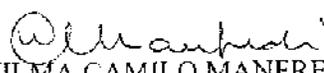
Art. 1º. É concedido à **Profª. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO** o título de Cidadã Jundiaense.

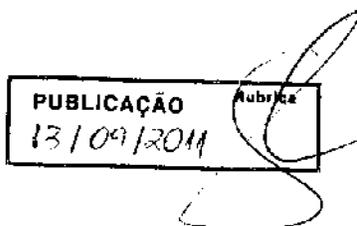
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

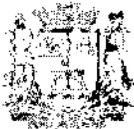
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa





OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exm^a. Sr^a.

Professora NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadã Jundiaense"-. nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.368**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -**, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que **acontecerá no dia 10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

gm